

Biblioteconomia e Literatura integrantes da Carreira dos Servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos da área de atividades da Cultura, vinculados ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura - SMC e da Fundação Municipal de Cultura – FMC.
Valor total: R\$ 468.000,00
Prazo: 03/09/2026 a 02/09/2028
Assinatura: 03/09/2026

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2026

Lucas Antônio Alves de Faria
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CDPCM

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica que a 370ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que aconteceria no dia 02 de setembro de 2026, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet (Link: meet.google.com/fev-muap-orr), e publicada dia 27 de agosto de 2026, Ed7571, Foi cancelada por falta de quórum e tendo seus pontos de pauta adiados para as próximas reuniões do Conselho.

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 132ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 16 de setembro de 2026, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet (Link: meet.google.com/rhr-wste-vob), com a seguinte pauta:

1. Análise e Deliberação de proposta de abertura de processo de tombamento do bem cultural localizado à Rua Jacuí, 3890, (Zona Fiscal 823 Quarteirão 095 Lote 013), bairro Ipiranga, Isolado;
2. Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à rua Saturnino de Brito 83/89 (Zona Fiscal 001 Quarteirão 023A Lote 005), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências - Processo Administrativo 01-011.130/14-64;
3. Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Rua dos Guaranis, 20/30 (Zona Fiscal 002 Quarteirão 031B Lote 003), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências - Processo Administrativo 01-011.136/14-40;
4. Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à rua dos Guaranis, 100 (Zona Fiscal 002 Quarteirão 032 Lote 013), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo 01-120.954/14-02;
5. Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Avenida Brasil, 41 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 022 Lote 006), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências - Processo Administrativo 01-098.037/00-32;
6. Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Avenida Brasil, 75 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 022 Lote 004), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências - Processo Administrativo 01-098.042/00-72;
7. Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Rua Padre Marinho, 112 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 015 Lote 008C), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências - Processo Administrativo 01-142.398/15-07;
8. Análise e deliberação do Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à rua Rio de Janeiro, 1688 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 031 Lote 013), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro - Processo Administrativo 01-034.143/16-37;
9. Análise e deliberação do Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à rua Rio de Janeiro, 1740 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 031 Lote 011), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro - Processo Administrativo 01-115.091/14-70;
10. Análise e deliberação do Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à Avenida Álvares Cabral, 949 - 957 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 032 Lote 010), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro - Processo Administrativo 01-115.087/14-01;
11. Análise e deliberação de projeto de nova edificação à Avenida dos Bandeirantes, Praça Deputado Renato Azeredo e Rua Correias, s/n, bairro Sion (Zona Fiscal 113; Quarteirão 170; Lotes 001 a 005), pertencente ao Perímetro de Entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral - Subárea 3 - Serra/Acaba Mundo;
12. Análise e deliberação referente a projeto de regularização do imóvel a rua Grafito, 265 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 012B Lote 001), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza;
13. Análise e deliberação de projeto de instalação de gradil no fechamento frontal do imóvel situado à Avenida dos Andradas, 644 (Zona Fiscal 001 Quarteirão 001 Lote 001Y), esquina com Rua dos Carijós, 13, sede da EJEF – Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, pertencente ao Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências;
14. Análise e deliberação de proposta de reconsideração do grau de proteção dos imóveis localizados no Conjunto Urbano em estudo Avenida Augusto de Lima.
15. Assuntos Gerais;

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 125/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Jacuí, 3890, (Zona Fiscal 823 Quarteirão 095 Lote 013), bairro Ipiranga, Isolado e os seus possuidores, quanto a realização da 132ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 16 de setembro de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciada a abertura do processo de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 126/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à rua Saturnino de Brito 83/89 (Zona Fiscal 001 Quarteirão 023A Lote 005), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências e os seus possuidores, quanto a realização da 132ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 16 de setembro de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-011.130/14-64. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 127/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua dos Guaranis, 20/30 (Zona Fiscal 002 Quarteirão 031B Lote 003), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências e os seus possuidores, quanto a realização da 132ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 16 de setembro de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-011.136/14-40. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 128/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à rua dos Guaranis, 100 (Zona Fiscal 002 Quarteirão 032 Lote 013), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares Avenida



Olegário Maciel e os seus possuidores, quanto a realização da 132º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 16 de setembro de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-120.954/14-02. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 129/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Avenida Brasil, 41 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 022 Lote 006), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências e os seus possuidores, quanto a realização da 132º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 16 de setembro de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-098.037/00-32. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 130/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Avenida Brasil, 75 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 022 Lote 004), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências e os seus possuidores, quanto a realização da 132º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 16 de setembro de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-098.042/00-72. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 131/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Padre Marinho, 112 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 015 Lote 008C), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências e os seus possuidores, quanto a realização da 132º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 16 de setembro de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-142.398/15-07. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá

na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 132/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rio de Janeiro, 1688 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 031 Lote 013), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro e os seus possuidores, quanto a realização da 132º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 16 de setembro de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-034.143/16-37. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 133/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rio de Janeiro, 1740 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 031 Lote 011), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro e os seus possuidores, quanto a realização da 132º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 16 de setembro de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-115.091/14-70. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 134/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Avenida Álvares Cabral, 949 - 957 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 032 Lote 010), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro e os seus possuidores, quanto a realização da 132º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 16 de setembro de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-115.087/14-01. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.

